



Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

MEMORANDO Nº10/2025 – SDHIS Sananduva 29 de agosto de 2025.

Ao: Setor de Licitações

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão
Social – SDHIS

Assunto: Solicitação de abertura de Edital de Chamamento Público do
FUMDICA

Senhor(a),

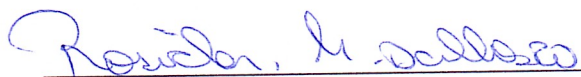
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, vem, por meio deste, solicitar a abertura de Edital de Chamamento Público destinado à aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, com o objetivo de selecionar projetos de entidades regularmente cadastradas e aptas a desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Para a execução dos objetos das parcerias, serão disponibilizados recursos financeiros no montante de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo:

META	EIXO	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - PROJETOS	VALOR ATÉ R\$
01	01.1 - DIREITO À VIDA E À SAÚDE	Ampliar o número de atendimentos da saúde e assistência social para crianças com deficiência e suas famílias.	100.000,00
02	02.1 - DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	Ampliar e fortalecer os serviços, programas e projetos de Cultura, Esporte e Lazer.	35.000,00
03	03.1 - DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	Ampliar número de vagas gratuitas ofertadas para atividades na área da cultura.	10.000,00
03	03.2 - DIREITO À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	Ampliar número de vagas gratuitas ofertadas para atividades na área do desporto.	33.000,00
04	04.1 - DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO DO TRABALHO	Qualificar adolescentes visando a atuação no mercado de trabalho	20.000,00

Diante do exposto, solicitamos os encaminhamentos necessários para publicação e execução do referido edital, considerando a importância do processo para o fortalecimento da rede de proteção integral à criança e ao adolescente em Sananduva.

Atenciosamente,



Rosicler Maria Dalbosco

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0977, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui Comissão de Seleção para avaliação e emissão de parecer das propostas pertinentes ao Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA e dá outras providências.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação vigente e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.923, de 25 de março de 2015, nas Resoluções CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e 194, de 10 de julho de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção para avaliação e emissão de parecer das propostas pertinentes ao Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, com a seguinte composição:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1. Maristela Navarini Spironello;
2. Fabine Pereira dos Santos.

II - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social:

1. Franciele Perin;
2. Rosmari Grando.

III – Representante da Secretaria do Planejamento e Administração:

1. Sérgio Luiz Fracasso.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção.

1. Análise Técnica e Documental das Propostas: Cabe à Comissão verificar a conformidade das propostas com os critérios estabelecidos no edital, avaliando tanto os aspectos formais quanto à qualidade técnica das ações propostas pelas organizações da sociedade civil.

2. Emissão de Pareceres Fundamentados: A Comissão deve elaborar pareceres objetivos e técnicos sobre cada proposta, com base em critérios previamente definidos, assegurando isonomia e justiça no processo de seleção.

3. Garantia da Legalidade e Interesse Público: Suas ações devem estar alinhadas com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, promovendo o interesse público e a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes.



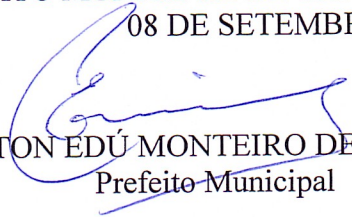
3. Registro e Transparência: É também responsabilidade da Comissão garantir que todo o processo de análise seja devidamente registrado e acessível, de modo a permitir a fiscalização por órgãos de controle e pela sociedade civil

Parágrafo único. 2º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

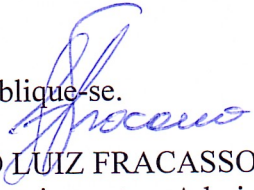
Art. 3º A função dos membros da Comissão de Seleção, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,
08 DE SETEMBRO DE 2025.



CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se.

SÉRGIO LUIZ FRACASSO
Secretário de Planejamento e Administração